PODER JUDICIÁRIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO

Hora Impressão: 14/08/2017 15:46

BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2 - JUÍZES DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Juízo: JEF ADJ - PAULO AFONSO[FÍSICO]

Período: 01/07/2017 A 31/07/2017

Estatística pertencente ao Juiz: DR. DIEGO DE AMORIM VITÓRIO

Matrícula: 762

Classes	SENTENÇAS						Decisões Finais	TOTAL	Embargos			DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUSOS					
	A	B		C	D	E			DECLARATÓRIOS		INFRINGENTES				DESPACHO		DECISÃO		SENTENÇA	
		REPETITIVAS	HOMOLOGATÓRIAS						De Sentença	De Decisão					TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*
51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF				1				1							3				1	
51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	64			10				74	1			11	32		28		15		25	
51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I															1		1			
51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEI	1							1					1							
51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF												4			1					
51600-CÍVEL / FGTS / JEF												7	1				2		1	
51700-CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL													1							
51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTRC	3							3				3	4		1		1		3	
TOTAL	68			11				79	1			25	39		34		19		30	

(*) Fora do prazo:Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos conclusos além deste tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiência					Praças, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados			Júri
Conciliação	Instrução e Julgamento	Natura-lização	Justificação Previa	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assitente Técnicos Ouvidos	Praças e Leilões	Pericia Ordenada/Deferida, Indef. ou Ordenada Nova Pericia	Julgamento Convertido em Diligência	
1	35						35	35					15	

OBSERVAÇÕES:

Saldo de processos atribuidos
5087

DIRETOR(A) DA SECRETARIA
NOME:
MATRÍCULA:
ASSINATURA:

JUIZ FEDERAL
NOME:
ASSINATURA:

João Paulo Pirôpo de Abre
JUIZ FEDERAL

SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 junho de 2005)

A Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.

B Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.

C Extinguem o processo sem julgamento do mérito.

D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúcias.

E Extintivas de punibilidade(art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena(Susis,art 696 CPP).

Decisões Finais de processos incidentes.